

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E CONFIDENCIALIDADE

LDC CAPITAL ITDA

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A LDC CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.321.323/0001-67, com sede na Rua Rio Branco, 1290, Centro - Taquara/RS, CEP 95.600-074, é uma sociedade comprometida com a excelência e a conformidade regulatória no exercício de suas atividades, especialmente as de consultoria de valores mobiliários e, se aplicável, análise de valores mobiliários.

A presente Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade é estabelecida com o propósito primordial de instituir e regular os procedimentos internos da LDC Capital, assegurando a devida separação de funções, o tratamento rigoroso de informações e a adequada segregação física das atividades desenvolvidas. Seu objetivo é mitigar potenciais conflitos de interesse, salvaguardar a integridade e a privacidade das informações, e garantir a segurança dos dados, em estrita observância às melhores práticas de governança corporativa e às exigências do mercado financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

Esta Política foi concebida em total alinhamento com a legislação vigente e as normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A LDC Capital reitera seu compromisso com a constante adequação de suas operações a todas as regulamentações aplicáveis, visando a transparência e a segurança de seus clientes e parceiros.

3. ESCOPO DE APLICAÇÃO

As diretrizes e princípios estabelecidos nesta Política são de aplicação compulsória a todos os indivíduos e entidades que, de alguma forma, interagem com as atividades da LDC Capital ("Partes Envolvidas"). Isso inclui, mas não se limita a:

- Sócios, diretores, gestores e administradores;
- Colaboradores e empregados;
- Prestadores de serviços, prepostos e terceirizados;



 Quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, participem das operações diárias e negócios da LDC Capital.

As Partes Envolvidas devem aderir integralmente a esta Política a partir do momento de sua ciência. Adicionalmente, as obrigações de confidencialidade e segregação que se estendem no tempo deverão ser observadas por um período de 2 (dois) anos após o término do vínculo do Indivíduo ou Entidade com a LDC Capital.

4. DIRETRIZES PARA A SEGREGAÇÃO

A LDC Capital adota e implementa procedimentos robustos para assegurar a segregação efetiva de suas atividades, funções, informações e espaços físicos, conforme as exigências regulatórias e as melhores práticas de mercado.

4.1. Segregação de Atividades de Consultoria de Valores Mobiliários

No desempenho das atividades de consultoria de valores mobiliários, a LDC CAPITAL LTDA e as Partes Envolvidas comprometem-se a adotar procedimentos operacionais que garantam a clara distinção desta atividade em relação a quaisquer outras exercidas pela sociedade. Tais procedimentos incluem, mas não se limitam a:

- Assegurar a segregação física das instalações entre a área dedicada à consultoria de valores mobiliários e as demais áreas ou atividades da empresa.
- Garantir o uso apropriado e compartilhado de instalações, equipamentos e arquivos que sejam comuns a múltiplos setores, sem comprometer a segregação de informações.
- Promover a rigorosa preservação de informações confidenciais por parte de todos os seus administradores e colaboradores, coibindo a transferência de tais informações a pessoas não autorizadas ou que possam utilizá-las indevidamente.
- Implementar controles de acesso restrito a arquivos e documentos, possibilitando a identificação das pessoas que acessam informações confidenciais.



4.2. Segregação de Atividades de Análise de Valores Mobiliários

Caso a LDC Capital venha a desenvolver a atividade de análise de valores mobiliários, ou já a desenvolva, serão adotados procedimentos operacionais para garantir a plena segregação desta atividade de quaisquer outras que possam gerar conflitos de interesse. Isso inclui a separação física das instalações onde a equipe de análise desempenha suas funções.

4.3. Segregação Física e de Ambientes de Trabalho

A LDC Capital se compromete a implementar e manter todas as medidas necessárias para a efetiva segregação física das atividades. Serão assegurados que as diferentes áreas atuem de forma distinta e apartada, conforme as diretrizes do Manual de Segregação de Atividades. É responsabilidade das Partes Envolvidas zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações da empresa, adotando as medidas de segurança apropriadas em seus ambientes de trabalho.

4.4. Segregação de Funções e Responsabilidades

Em aderência ao princípio da segregação de funções, a LDC CAPITAL LTDA possui uma estrutura organizacional interna dividida em áreas distintas. Cada área conta com membros e funções específicas, atuando com estrita confidencialidade em relação às atividades reguladas.

4.5. Segregação e Restrição de Acesso à Informação

O acesso às informações e documentos pelas Partes Envolvidas é rigidamente segregado por área, em conformidade com os princípios de gestão e segurança da informação e as diretrizes do Manual de Segregação de Atividades. Nenhuma Parte Envolvida ou área terá acesso a informações que não estejam diretamente relacionadas ao seu escopo de atividades e responsabilidades. Arquivos armazenados na rede interna da empresa são organizados por áreas, com acesso restrito a usuários autorizados mediante credenciais pessoais. Essa segregação permite às equipes controlarem o acesso e o fluxo de informações entre os colaboradores autorizados.



5. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A LDC Capital reconhece a fundamental importância da confidencialidade, privacidade e segurança das informações para a integridade de seus negócios e a confiança de seus clientes.

5.1. Princípios Fundamentais da Segurança da Informação

A gestão da segurança da informação na LDC Capital baseia-se nos seguintes princípios:

- **Confidencialidade:** Assegurar que somente indivíduos devidamente autorizados possam ter acesso às informações.
- Integridade: Garantir que as informações não sejam alteradas sem autorização e que sejam precisas e completas.
- **Disponibilidade:** Assegurar que as informações estejam acessíveis e utilizáveis pelas pessoas autorizadas sempre que necessário.

5.2. Definição de Informações Confidenciais

Para os fins desta Política, são consideradas "Informações Confidenciais" quaisquer dados ou conhecimentos, sejam eles orais ou escritos, de natureza técnica, operacional, comercial ou jurídica. Isso inclui, mas não se restringe a: know-how, especificações, bancos de dados, planos de negócios, estratégias comerciais, informações sobre produtos e serviços, documentos e contratos, estudos, pareceres e pesquisas, bem como qualquer outra informação a que a LDC CAPITAL LTDA ou as Partes Envolvidas tenham acesso em razão de suas operações.

Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que, comprovadamente:

- Já eram de domínio público antes de sua divulgação às Partes Envolvidas;
- Se tornaram de domínio público sem culpa ou dolo de qualquer das Partes Envolvidas.

5.3. Gerenciamento e Proteção das Informações

Informações e documentos sensíveis relacionados às operações, atividades, estratégias, produtos, serviços e tecnologias da LDC CAPITAL LTDA serão divulgados e disponibilizados exclusivamente às Partes Envolvidas cujas funções e responsabilidades demandem acesso a tais dados.



As Informações Confidenciais e todos os documentos da empresa devem ser gerenciados com a máxima diligência pelas Partes Envolvidas, sendo mantidos em sigilo e protegidos contra qualquer forma de roubo, espionagem, perda, fraude, acidentes ou outras ameaças.

5.4. Medidas de Segurança da Informação

A LDC CAPITAL LTDA implementa um conjunto de regras e parâmetros para garantir a segurança de suas informações. A empresa desenvolveu instrumentos de gestão de riscos de segurança cibernética com o propósito de salvaguardar os princípios de segurança da informação e apoiar a continuidade dos negócios. Esses instrumentos são estruturados conforme o tipo de recurso e os riscos associados, e incluem, mas não se limitam a:

- Mapeamento de equipamentos;
- Controle de Senhas;
- Acesso físico restrito a informações e documentos;
- Utilização de sistema de controle de acesso interno;
- Segregação de redes;
- Uso de fontes externas próprias para armazenamentos de dados.

6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

O Diretor de Compliance, Marcos Farias Meneghel, é o indivíduo designado como responsável pela concepção, implementação, supervisão e fiscalização da presente Política. A ele compete a adoção de todas as medidas necessárias para assegurar a fiel observância de suas disposições por todas as Partes Envolvidas.

Todas as Partes Envolvidas têm o dever de adotar e cumprir as diretrizes e controles estabelecidos nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam rigorosamente observadas em todas as relações profissionais. É imprescindível que qualquer violação à presente Política seja comunicada imediatamente ao Responsável, por qualquer meio, para que as devidas providências sejam tomadas.



7. MECANISMOS DE CONTROLE E SANÇÕES

7.1. Violações e Consequências Disciplinares

Qualquer descumprimento ou violação das disposições desta Política sujeitará o infrator a ações disciplinares. Ao tomar conhecimento de qualquer violação, a comunicação imediata ao Responsável é mandatória, a fim de que as medidas cabíveis sejam prontamente aplicadas.

As penalidades aplicáveis, a critério do Responsável e conforme a gravidade da infração, podem variar entre:

- Advertência (verbal ou escrita);
- Suspensão;
- Demissão ou término do vínculo contratual.

7.2. Monitoramento e Acompanhamento

Caberá ao Responsável a contínua averiguação das comunicações de quaisquer violações que cheguem ao seu conhecimento por diversos meios. O Responsável deliberará sobre as penalidades disciplinares aplicáveis, incluindo a possibilidade de desligamento imediato do colaborador, se cabível.

Considerando a impossibilidade de antever todas as situações que possam expor as Partes Envolvidas a riscos de segregação e confidencialidade, é dever de todos agir de forma proativa, com integridade, autonomia e bom senso, visando a prevenção de tais riscos. Em caso de dúvidas ou situações não contempladas explicitamente, as Partes Envolvidas devem consultar o Responsável pela respectiva área.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua disponibilização oficial às Partes Envolvidas. A LDC CAPITAL LTDA, por meio do Responsável, compromete-se a revisar e atualizar este documento periodicamente, com uma frequência mínima de uma vez a cada 24 (vinte e quatro) meses, garantindo sua permanente adequação às necessidades da empresa e às exigências regulatórias.